



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 116/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada de candidatos suplentes para o preenchimento de vagas remanescentes**, referente ao Edital nº 388/2021 – Processo Seletivo 2022 para os Cursos Superiores de Graduação do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se do cancelamento de matrículas, transferências e/ou da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	
Nome do Candidato	Cota Classificada
ALESSANDRA DOS PASSOS TIBURSKI	Ampla Concorrência

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no período de **30/03/2022 até 31/03/2022**.

3.2. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá encaminhar a documentação descrita no anexo IV do Edital nº 388/2021, conforme a reserva de vaga para a qual foi classificado, para o e-mail **cra.pb@iffarroupilha.edu.br**, dentro do período informado no subitem 3.1, caso contrário, perderá o direito à vaga.

a) A documentação deverá ser enviada, preferencialmente, no formato pdf. O documento enviado deverá estar perfeitamente legível, caso contrário será indeferida a confirmação de vaga.

3.3. O candidato que encaminhar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá sua documentação reconduzida para a matrícula.

3.4. O resultado da confirmação de vaga será publicado no dia **1º de abril de 2022**.

3.5. A interposição de recursos ocorrerá no dia **1º de abril de 2022, até às 14h**.

3.6. O resultado dos recursos com a homologação da confirmação de vaga será divulgado no dia **1º de abril de 2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.7. No início das atividades letivas, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

Panambi/RS, 30 de março de 2022.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca

Diretor Geral
Portaria nº 324/2021